

STADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO-TO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TO CNPJ № 31.237.827/0001 - 47 ADM: 2021/2024



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ASSUNTO: Aquisição de material predial e elétrico para manutenção dos prédios públicos pertencente ao Fundo Municipal de Educação de São Valério.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura dos prédios públicos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, permitindo aos usários desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem aos prédios públicos. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria dos prédios do FME ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura dos prédios, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições deste órgão.

A aquisição do material de construção diversificado se fazem necessários para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de São Valério, garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

E por todo o já exposto, pode-se asseverar com segurança que os serviços essenciais são para a coletividade e para o Ordenamento Jurídico indispensáveis à manutenção da vida e dos direitos, conceitos este que reforça a tese de impossibilidade de sua interrupção. Além do mais, por serem indispensáveis à normalidade das relações sociais ocupam natureza pública, onde não se evidencia proprietários destes serviços, mas apenas gestores que devem atuar para a preservação de sua utilização pelo homem.

SÃO VALÉRIO - TO, 16 de Setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS GESTORA MUNICIPAL